

EMENDA Nº 224

Com base no art. 7º do Regulamento Interno da Comissão, dê-se a seguinte redação ao art. 386, caput, e inciso VIII, do anteprojeto:

“Art. 386. Prescreve em 5 (anos) anos a pretensão:”

“VIII - por danos causados pela administração do aeroporto.”

JUSTIFICATIVA

Diante da opção por reunir todos os prazos prescricionais em um só lapso temporal, vê-se a falta de adequação dos fatos diante de sua investigação e maturação, o que efetivamente impediria a busca do direito lesado pela vítima, a qual em sua maioria, nas hipóteses abaixo, é o consumidor.

A redação antiga do inciso VIII incluía a administração pública que já tem prazo específico em lei específica e não existe justificativa para ser alterado.

Brasília, 24/03/2016.

Ronei Saggioro Glanzmann
Membro da CERCBA